

Voto por Correspondência – Eleições CRO/RS 2025

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (CRO/RS) relembra que a eleição para a próxima gestão do Conselho será realizada no dia 28 de novembro de 2025, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) na Decisão CFO-SEC-47, de 27 de outubro de 2025, que determinou o pleito em 19 estados e no Distrito Federal.

◆ Voto por Correspondência

De acordo com o art. 22, §2º da Lei Federal nº 4.324/1964, os cirurgiões-dentistas aptos ao voto e que não estiverem na sede das eleições (Porto Alegre) poderão exercer seu direito ao voto por correspondência.

Para garantir a ampla participação da categoria, a Comissão Eleitoral encaminhou o material de votação (kit eleitoral) para o endereço cadastrado no CRO/RS **como opção de correspondência pelo profissional**, fora de Porto Alegre, destinado aos cirurgiões-dentistas aptos ao voto, contendo:

- Cédula de votação, conforme modelo regimental;
- Envelope branco autocolante para inserção da cédula (dobrada nos pontilhados, sem colar);
- Carta-resposta para envio da cédula eleitoral já inserida no envelope autocolante;
- Envelope pardo externo (deve ser descartado);
- Instruções detalhadas sobre o preenchimento e envio.

Quem Pode Votar por Correspondência

- Inscritos no CRO/RS até 03/10/2025 (60 dias antes do pleito);
- Com inscrição principal ou remida;
- Quitos com a Tesouraria até 03/09/2025, incluindo parcelamentos em dia;
- Aptos ao voto e com endereço cadastrado no CRO/RS como de correspondência fora de Porto Alegre.

O voto é facultativo para os profissionais remidos.

Quem Não Pode Votar por Correspondência

- Inscritos no CRO/RS após 03/10/2025;
- Com inscrição provisória ou secundária;
- Com pendências financeiras junto ao Conselho até 03/09/2025;
- Com anotação de “militar exclusivo”;

Como Votar por Correspondência

1. Preencha a cédula com caneta azul ou preta.
2. Não faça rasuras, anotações ou sinais que identifiquem o eleitor (**isso anula o voto**).
3. Dobre a cédula nos pontilhados sem colar.
4. Coloque a cédula no envelope branco autocolante e feche-o.
5. Insira o envelope, contendo o voto dentro, no envelope que tem escrito carta-resposta (com os dados da caixa postal).
6. Lacre a aba do envelope com cola e assine o verso, no campo destinado à assinatura.
7. Poste o envelope em uma agência dos Correios. A postagem é gratuita.
8. Não deposite em caixas coletoras.
9. Não envie para a sede do CRO/RS.

CADA CIRURGIÃO-DENTISTA DEVE ENCAMINHAR UM ÚNICO ENVELOPE CARTA- RESPOSTA.

Envie seu voto **imediatamente**, para garantir que chegue a tempo de ser computado nas eleições do dia 28/11/2025.

ATENÇÃO!

A ausência injustificada ao voto gera multa eleitoral, conforme o Regimento do CFO.

Dúvidas e Informações

Telefone: (51) 3026-1700, opção 1 - E-mail: eleicoes@crors.org.br